CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1.085 **DE** 27 **DE** NOVEMBRO **DE 2008**

Dispõe sobre denominação de Praça.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **Maria da Conceição dos Anjos Barcellos**, a praça na localidade de Morro Alto.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 **de** NOVEMBRO **de 2008.**

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 25 / 11 / 2008
Em turno Único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 02 / 12 / 2008
Edição 6702
Ass.:
Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
e Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207